



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 007/2024.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Edvar Fernandes**, matrícula nº. 102-3/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, gratificação de 55 % (cinquenta e cinco por cento), para exercer a função de responsável pela Divisão de Tesouraria, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º - Fica revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 074/2021 de 09 de março de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria possui efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de janeiro de 2024.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 007/2024.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Edvar Fernandes, matrícula nº. 102-3/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, gratificação de 55 % (cinquenta e cinco por cento), para exercer a função de responsável pela Divisão de Tesouraria, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º-Fica revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 074/2021 de 09 de março de 2021.

Art. 3º-A presente Portaria possui efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de janeiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cx3424621